



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 076/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
426-3.3.90.39.00.00.00.00-1018- outros serviço de terceiros pessoa jurídica..R\$	108.000,00
TOTALR\$	108.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.

Excesso

Excesso da Fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.....R\$	103.000,00
Rendimentos de Aplicação.....R\$	5.000,00
TOTAL DE EXCESSOR\$	108.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 01 de Julho de 2024.

**DIONISIO
ARRAIS DE
ALENCAR:
89670531934**

Assinado digitalmente por DIONISIO
ARRAIS DE ALENCAR:89670531934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial,
CN=DIONISIO ARAIS DE ALENCAR:
89670531934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:07:27
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DIONISIO ARAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista o Excesso de Arrecadação Oriundos da Fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.

O recurso acima mencionado é uma emenda de bancada com finalidade de custeio a saúde destinada através do deputado Zeca Dirceu. E será utilizada para os pagamentos das empresas medicas e Laboratórios que prestam serviço no município.

Sendo assim, solicitamos a ~~apreciação~~ apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 01 de Julho de 2024.

DIONISIO
ARRAIS DE
ALENCAR:
89670531934

Assinado digitalmente por DIONISIO ARRAIS
DE ALENCAR 89670531934
DN: C=BR, C=ICP-Brasil,
OU=34113662000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=presencial
CN=DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR,
89670531934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:07:50
Font Reader Versão: 9.7.1

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal